



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



LEI MUNICIPAL Nº 2.110,

Autoria: Ver. José Damião Freitas Maia

DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

Denomina a via pública que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **RUA RAIMUNDO URAKTAN GADELHA**, artéria urbana localizada no Bairro Macena, no sentido Leste/Oeste iniciando na Rua Davi Noronha e finalizando na Rua Adalto Felício Maia (BR – 437), paralela à Rua Lucinda Gadelha de Andrade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO
RODRIGUES CHAVES, em 28 de janeiro de 2022.

Rildson Rabelo Vasconcelos
Prefeito Municipal

